



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 912

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 912

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 080/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia Tales de Oliveira Lopes, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, por prazo determinado.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 30, da Lei nº 2.100/2001, alterada pela Lei nº 3061/2012, e

Considerando o ofício nº 46/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, no qual sua Presidente informa sobre a suspensão de Conselheiro Tutelar e encaminha documentos do suplente Sr. Tales de Oliveira Lopes, que assumiu como Conselheiro a partir de 12 de maio de 2017; Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado pelo prazo de determinado de 90(noventa) dias, com início em 12 de maio de 2017, o Sr. TALES DE OLIVEIRA LOPES, RG:- M-7.438.434, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro.

O Conselheiro Tutelar permanecerá atuando junto ao Conselho Tutelar de Viradouro, pelo período mencionado anteriormente, em substituição ao Sr. Iris Della Marta Souza, que se encontra suspenso.

A remuneração do Conselheiro ora nomeado será fixada no valor da referência salarial R-05, constante do Anexo V, tabela de vencimentos/salário, da Lei Municipal nº 2354/2006, consoante Artigo 39 da Lei nº 2.100/2001, alterada pelas Leis nº 2.802/2.009 e nº 3061/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Declara extinto o vínculo de trabalho do Sr. José Gilberto Lazarine”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento em 28 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito, datada em 06 de julho de 2017, do servidor municipal, Sr. José Gilberto Lazarine, RG 6.411.994-4, nomeado pela Portaria nº 4.440, de 02 de junho de 2008;

Resolve;

Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e o Sr. José Gilberto Lazarine, RG 6.411.994-4, servidor municipal, nomeado pela Portaria nº 4.440, de 02 de junho de 2008, por motivo de seu falecimento.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4.440, de 02 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“REVOGAA PORTARIA Nº 022/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 022, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal, Sr. SEBASTIÃO GERALDO CARDOSO, RG – 6.313.686, para prestar serviços junto a Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, e autoriza a percepção de uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 912

Página 3 de 5

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia Joéli da Silva Ferreira, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, por prazo determinado.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 30, da Lei nº 2.100/2001, alterada pela Lei nº 3061/2012, e

Considerando o ofício nº 052/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, no qual sua Presidente informa sobre a licença concedida a Conselheiro Tutelar e encaminha documentos da suplente Sra. Joéli da Silva Ferreira, que assumiu como Conselheira a partir de 03 de julho de 2017; Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada pelo prazo de determinado de 90(noventa) dias, com início em 03 de julho de 2017, a Sra. JOÉLI DA SILVA FERREIRA, RG:- 49.022.738-7, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro.

A Conselheira Tutelar permanecerá atuando junto ao Conselho Tutelar de Viradouro, pelo período mencionado anteriormente, em substituição ao Sr. José Ferreira de Faria Filho, que se encontra licenciado.

A remuneração da Conselheira ora nomeada será fixada no valor da referência salarial R-05, constante do Anexo V, tabela de vencimentos/salário, da Lei Municipal nº 2354/2006, consoante Artigo 39 da Lei nº 2.100/2001, alterada pelas Leis nº 2.802/2.009 e nº 3061/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no ofício nº 086/2015, protocolado no Município sob o nº 3161/2015, subscrito pelo Diretor Executivo do SAV, referente aos fatos ocorridos na Estação de Tratamento de Água deste Município, nos dias indicados na referida informação, envolvendo servidora municipal cedida ao SAV.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 912

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PROCESSO Nº 161/2017

Início:- 04/08/2017 – Encerramento:- 17/08/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 17/08/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AR CONDICIONADO DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PROCESSO Nº 162/2017

Início:- 04/08/2017 – Encerramento:- 21/08/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 21/08/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PROCESSO Nº 163/2017

Início:- 04/08/2017 – Encerramento:- 23/08/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 23/08/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PADARIA ARTESANAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 912

Página 5 de 5

mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de agosto de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE